

MATRÍCULA  
124.784FICHA  
001

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de março de 2.005.

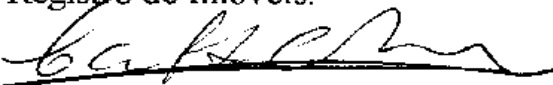
**IMÓVEL:** TERRENO URBANO, situado na Rua Benedito Furtado, constituído pelo lote nº 06, da quadra "Z-20", do loteamento denominado "PARQUE NOVA JANDIRA", no lugar denominado Estância São José ou Sítio Votupoca, no Distrito e Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, medindo 12,00m de frente para a Rua Benedito Furtado; 28,00m do lado direito, de quem da frente olha para o lote, confrontando com o lote nº 07 e parte do lote 11; 26,00m do lado esquerdo, confrontando com os lotes nºs 04 e 05; e, 12,00m nos fundos, confrontando com o lote nº 12, perfazendo a área total de 324,00m<sup>2</sup>.

**INSCRIÇÃO CADASTRAL:** nº. 23142.42.98.0141.00.000.

**PROPRIETÁRIOS:** JOANNA CILENTO MATARAZZO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 952.865-SSP/SP, CPF/MF. nº 376.148.788-68, residente e domiciliada a Rua Pedroso Alvarenga, nº 599, apto. 71, em São Paulo, Capital; ANNA MARIA MATARAZZO TRUNKL, do lar, RG. nº 2.865.322-SSP/SP, e seu marido SYLVIO TRUNKL, engenheiro, RG. nº 963.606-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. nº 027.446.518-34, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Professor Alfredo Aschar, nº 264, em São Paulo, Capital; e, BRUNA MATARAZZO BRAUN, do lar, RG. nº 2.100.718-SSP/SP, e seu marido OSWALDO BRAUN, engenheiro, RG. nº 1.674.140-SSP/SP, ambos brasileiros, inscritos no CPF/MF. nº 080.493.278-68, casados sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados a Rua Monte Alegre, nº 1.419, apto. 61, em São Paulo, Capital.

**REGISTROS ANTERIORES:** Transcrições números 7.858, 7.862, 7.864, feitas em 08/11/1.973, R. 02 e 03, feitos em 26/06/1.981 nas matrículas 25.635, 25.636 e 25.637 (estando o loteamento registrado sob nº 02, em 06/08/1.981 na matrícula 26.132), tudo deste Registro de Imóveis.

O Oficial


Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Av.01/124.784, em 14 de março de 2.005.

Procede-se à presente averbação de transporte, para consignar: a) que à vista da averbação nº 01 feita em 26/06/1.981, na matrícula nº 26.132 desta Serventia, verifica-se que o imóvel matriculado, encontra-se compromissado à venda, em maior área, a firma **Cartescos Empreendimentos Imobiliários S/C Limitada**, inscrita no CGC/MF. sob nº 44.081.156/0001-10, por CR\$400.000.000,00; b) que pelo registro nº 02, feito em 06/08/1.981, na mencionada matrícula, verifica-se que no loteamento denominado "PARQUE NOVA JANDIRA", do qual o imóvel matriculado faz parte integrante, foram impostas restrições convencionais (normas e regulamento), no tocante às

(Continua no verso)

MATRÍCULA

124.784

FICHA

001

VERSO

edificações e urbanísticas, quanto ao uso do solo, minuciosamente especificadas no contrato padrão que integra o processo de loteamento; e, c) que pela averbação nº 114, feita em 23/05/1.994, na matrícula supra citada, verifica-se que a compromissária compradora, Cartescos Empreendimentos Imobiliários S/C Limitada, teve sua razão social alterada para **CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, conforme Ata da Assembléia de Transformação de Sociedade Civil em Sociedade Anônima, realizada em 30/09/1.988, registrada na JUCESP, sob nº 643.366.

O Escrevente Autorizado,



Domingos Sávia de Campos Urzo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.02/124.784, em 14 de março de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 10 de agosto de 1.990, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 53, fls. nºs 02 a 65, apresentada em forma de certidão datada de 24 de abril de 1.998, retificada e ratificada pela escritura lavrada aos 13 de março de 2.000, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município e Distrito de Vargem Grande Paulista, Comarca de Cotia, deste Estado, livro nº. 180, páginas nºs 65 a 69, apresentada em forma de certidão, datada de 31 de outubro de 2.000, a compromissária compradora, **CARTESCOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, já qualificada, **CEDEU E TRANSFERIU**, todos os seus direitos, vantagens e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra mencionado na Av.01 desta, mas tão somente em relação ao imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de Cr\$3.649,63 (padrão monetário da época), à empresa, **MUNIZ & BUSATO - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, inscrita no CGC/ME, sob nº 58.664.194/0001-00, com sede em São Paulo, Capital, na Rua Martinho Claro, nº 108-A, Butantã. A cedente, declarou no título, sob responsabilidade civil e criminal, que deixa de apresentar a certidão negativa de débitos - CND, para com o IAPAS, tendo em vista, que o imóvel objeto desta transmissão, não faz parte integrante do seu ativo permanente. Valor Venal de R\$11.540,88.

O Escrevente Autorizado,



Domingos Sávia de Campos Urzo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.03/124.784, em 14 de março de 2.005.

Pelas escrituras mencionadas no R.02 desta, os proprietários, **JOANNA CILENTO MATARAZZO**, viúva, **ANNA MARIA MATARAZZO TRUNKL**, e seu marido **SYLVIO TRUNKL**, e **BRUNA MATARAZZO BRAUN**, e seu marido **OSWALDO BRAUN**, já qualificados, **VENDERAM o imóvel matriculado**, pelo valor de Cr\$0,21

(Continua na ficha 002)

MATRÍCULA  
124.784FICHA  
002

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 14 de março de 2.005.

(padrão monetário da época), à empresa, MUNIZ & BUSATO - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, já qualificada, em cumprimento parcial ao compromisso de venda e compra mencionado na Av.01 e cessão e transferência registrada sob nº 02, nesta. Valor Venal de R\$11.540,88.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sérgio de Campos Urzo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

Protocolo microfilme nº 233.833

Rolo 4.243

Av.04/124.784, em 14 de março de 2.005.

Pela escritura lavrada aos 10 de janeiro de 2.005, no Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Jandira, Comarca de Barueri, deste Estado, livro nº. 206, páginas nº 159 à 162, e Instrumento Particular de Terceira Alteração Contratual, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 26/05/1.997, registrado na JUCESP sob nº 30.566/98 e registrado em microfilme sob o nº 55.615, em 27 de março de 1.998 no 2º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas do Município de São Paulo, Capital, procede-se à presente averbação, para consignar que a proprietária, MUNIZ & BUSATO - COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA, em virtude de transformação de seu tipo societário, passou a girar sob a denominação social de MUNIZ & BUSATO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sérgio de Campos Urzo  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira  
Oficial

R.05/124.784, em 14 de março de 2.005.

Pela escritura mencionada na Av.04 desta, a proprietária, MUNIZ & BUSATO - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C. LTDA., já qualificada, **VENDEU o imóvel matriculado**, pelo valor de R\$518,87, a DENIS GUIMARÃES DE SOUZA, brasileiro, empresário, RG. nº 17.493.862-7-SSP/SP, CPF/MF. nº 096.597.268-21, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.015/77, com DÉBORAH DE OLIVEIRA, brasileira, geógrafa, RG. nº 17.467.042-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 116.914.658-95, residentes e domiciliados na Rua Benedito Furtado, nº 81, Residencial Nova Paulista, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, em cumprimento ao compromisso de venda e compra datado de 27 de outubro de 1.993 (não registrado). A vendedora declarou no título, sob responsabilidade civil e penal, que explora com exclusividade a atividade de compra e venda de imóveis, estando o imóvel objeto desta transmissão lançado contabilmente no seu ativo circulante, não

(Continua no verso)

MATRÍCULA

124.784

FICHA

002

VERSO

constando, nem nunca ter constado do ativo permanente da empresa, razão pela qual está dispensada de apresentar as certidões negativas de débito – CND do INSS, e de Tributos e Contribuições Federais Administrados pela Secretaria da Receita Federal. Valor Venal de R\$11.540,88.

O Escrevente Autorizado

*Domingos Sávio de Campos Urao*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*Bol. Carlos Frederico Coelho Nogueira*  
Oficial

Protocolo microfilme nº 233.834

Rolo 4.243

Av.06/124.784, em 14 de agosto de 2.013.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 02 de agosto de 2013, foi autorizada a presente averbação, para constar que no imóvel matriculado foi edificada uma casa residencial, que recebeu o nº 81, com frente para a Rua Benedito Furtado, possuindo 285,40m<sup>2</sup> de área construída, conforme prova o Habite-se nº 019/13 (protocolado nº 5689/13 de 20/05/13, Alvará nº 210/94 de 18/11/1994), datado de 22 de julho de 2013, expedido pela Prefeitura do Município de Jandira, deste Estado, estando a mesma obra regular perante o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, consoante certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros - CND/INSS nº 000282013-21042171, CEI nº 70.011.171/67, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 01 de agosto de 2013, a qual ficou arquivada neste Registro de Imóveis, em pasta própria nº 104, sob o número de ordem “99”. Valor atribuído à obra R\$119.865,93. Valor da Construção R\$366.199,59, atualizado pelo SINDUSCON-SP, conforme item 2.3 das notas explicativas da tabela de regimento de custas, Lei Estadual nº 11.331 de 26.12.2002.

O Escrevente Autorizado,

*Flaviana Marques de Oliveira*  
Escrevente Autorizada

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 357.738

Rolo 6.286

R.07/124.784, em 02 de outubro de 2013.

Pelo instrumento particular com eficácia de escritura pública, contrato nº 070233230002948, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, firmado no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 19 de setembro de 2.013, os proprietários, **DENIS GUIMARÃES DE SOUZA**, autônomo, e sua mulher **DÉBORAH DE OLIVEIRA**, professora, já qualificados, residentes e domiciliados na Rua Benedito Furtado, nº 81, Parque Nova Jandira, no Município de Jandira, Comarca de Barueri, neste Estado, **VENDERAM** a **ADILSON DE**  
(Continua na ficha 003)

# Visualização de Matrículas

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

MATRÍCULA

124.784

FICHA

003

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de outubro de 2013.

**CARVALHO PEREIRA**, brasileiro, empresário, RG. nº 39737203-SSP/SP, CPF/MF. nº 936.792.206-00, e sua mulher **ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, brasileira, empresária, RG. nº 34942515-SSP/SP, CPF/MF. nº 215.670.598-48, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados na Avenida Cacilda, nº 250, Centro, no Município e Comarca de Carapicuíba, neste Estado, o imóvel matriculado, pelo valor de R\$542.000,00.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

R.08/124.784, em 02 de outubro de 2013.

Pelo instrumento particular mencionado no R.07 desta, os proprietários, **ADILSON DE CARVALHO PEREIRA** e sua mulher **ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, já qualificados, deram ALIENACAO FIDUCIÁRIA, na forma estabelecida pelo artigo 22 e seguintes, da Lei Federal nº 9.514/97, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2035 e 2041, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, inscrito no CNPJ/MF. nº 90.400.888/0001-42, no ato representado na forma constante do título, o imóvel matriculado, para garantia da dívida de R\$433.600,00 (com origem nos recursos do S.B.P.E.), a ser paga através de 420 prestações mensais e sucessivas, calculadas pelo SAC – Sistema de Amortização Constante, no valor de R\$3.777,06, estando incluso neste todos os acessórios, dentre eles os seguros, vencendo a primeira prestação em 19/10/2013 e as demais em igual dia dos meses subseqüentes, com juros a taxa anual nominal de 9,56%, efetiva de 10,00%, e, mensal de 0,79%. Do título constam outros termos, cláusulas, e condições. Para os fins previstos no parágrafo 2º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 30 dias para a intimação dos devedores fiduciários; e, para fins do leilão extrajudicial, o valor do imóvel é de R\$542.000,00.

O Escrevente Autorizado,

*Dimas de Oliveira*  
Escrevente Autorizado

O Oficial,

*José Ricardo Marques Braz*  
Substituto Designado

Protocolo microfilme nº 360.478

Rolo 6.321

Av.09/124.784, em 09 de julho de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela

(Continua no verso)

MATRÍCULA

124.784

FICHA

003

VERSO

Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP - TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003590720185020232, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 27 de junho de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202006.2714.01201772-IA-000, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, CPF/MF nº 215.670.598-48.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 489.331

Rolo 7.970

Selo Digital nº 1205763G1000AV9M12478420E

Av.10/124.784, em 16 de dezembro de 2020.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPPE de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10007812820175020422, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 02 de dezembro de 2020, sob o Protocolo de Indisponibilidade nº 202012.0220.01417533-IA-270, **foi decretada a indisponibilidade de bens** do patrimônio em nome de **ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, CPF/MF nº 215.670.598-48.

O Escrevente Autorizado, Fabiana Ferreira Santos

Fabiana Ferreira Santos  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 499.981

Rolo 8.080

Selo Digital nº 1205763G100AV10M124784207

Av.11/124.784, em 23 de dezembro de 2020.

Pela Certidão de Penhora, emitida aos 11 de dezembro de 2020 (protocolo de penhora online: PH000347457), de conformidade com o disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. nº 6/2009, da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, pela Secretária da 2ª Vara do Trabalho de Carapicuíba-SP – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo ordem nº 10015860820135020232), **movida por VELDENALDO JOÃO DA SILVA**, CPF/MF. nº 258.278.438-90, **contra RYAN**  
(Continua na ficha 004)

COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA

OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

124.784

FICHA

004

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 23 de dezembro de 2020.

LOCADORA DE VEICULOS LTDA-ME, CNPJ/MF. n°08.831.312/0001-59; ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA TRANSPORTES-ME, CNPJ/MF. n°13.741.078/0001-09; ADILSON DE CARVALHO PEREIRA, CPF/MF. n°936.792.206-00; e, ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF. n°215.670.598-48, foi determinado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar que nos termos do Auto/Termo de Penhora datado de 18 de março de 2019, os direitos sobre o imóvel objeto desta matrícula, decorrentes da alienação fiduciária, registrada sob n°08 nesta, pertencentes aos coexecutados ADILSON DE CARVALHO PEREIRA e ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, já qualificados, foram PENHORADOS, sendo de R\$256.935,49 o valor da dívida, tendo sido nomeado fiel depositário, a coexecutada ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, já qualificada. A responsabilidade patrimonial do proprietário foi decretada pelo MM. Juiz no processo, através da decisão datada de 05/11/2018, folhas id.6d2f197, exarada nos referidos autos (artigos 790 e 792 do Código de Processo Civil). Da r. Certidão, consta que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita, nos termos da decisão datada de 24 de março de 2014, constante das folhas id. 4040696 dos autos.

O Escrevente Autorizado,

Domingos Sávio de Campos Urso  
Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme n° 500.606

Rolo 8.085

Selo Digital n° 1205763E100AV11M12478420A

Av.12/124.784, em 29 de abril de 2021.

Procede-se à presente averbação, nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG n° 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, para constar que pela Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo n° 10014532420175020232, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 21 de abril de 2021, sob o Protocolo de Indisponibilidade n° 202104.2120.01589426-IA-060, foi decretada a indisponibilidade de bens do patrimônio em nome de ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF n° 215.670.598-48.

O Escrevente Autorizado,

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme n° 510.425

Rolo 8.170

Selo Digital n° 1205763G100AV12M124784213

(Continua no verso)

MATRÍCULA  
124.784FICHA  
004

VERSO

Av.13/124.784, em 27 de fevereiro de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 17 de fevereiro de 2023, e Ordem Judicial do Juízo Auxiliar de Conciliação em Execução de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10003590720185020232, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 09 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202302.0912.02552521-MA-100, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.09 desta, em nome de ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº 215.670.598-48.**

O Escrevente Autorizado, *Jarar*

Carolina Baltor Valério  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.285

Rolo 8.618

Selo Digital nº 12057633100AV13M124784230

Av.14/124.784, em 02 de março de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 13 de fevereiro de 2023, instruído com o comprovante de recolhimento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), extraídos do SEIC – Serviço Eletrônico de Intimação e Consolidação de Propriedade Fiduciária – ARISP, no protocolo online nº IN00872123C, e, certidões datadas de 17 de fevereiro de 2023, expedidas nos autos de intimação protocolada sob o nº 556.627 nesta Serventia, da qual consta que os devedores fiduciantes, **ADILSON DE CARVALHO PEREIRA**, e sua mulher **ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA**, já qualificados, não efetivaram depósito para purgar a mora, oriunda do Instrumento Particular, com caráter de Escritura Pública, contrato nº 070233230002948, formalizado nos termos das Leis Federais n.ºs. 4.380/64, 5.049/66, 9.514/97, no Município e Comarca de São Paulo, Capital, em 19 de setembro de 2023, registrado sob nº 08, nesta matrícula, procede-se esta averbação, para constar que a propriedade do imóvel matriculado **FICA CONSOLIDADA**, em nome do credor fiduciário, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, já qualificado, registrado sob o NIRE 35300332067, na JUCESP – Junta Comercial do Estado de São Paulo. Foi atribuído a consolidação o valor de R\$542.000,00.

(Continua na ficha 005)



COMARCA DE BARUERI - SP

CARLOS FREDERICO COELHO NOGUEIRA  
OFICIAL

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 12.057-6

MATRÍCULA

124.784

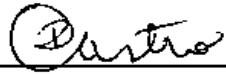
FICHA

005

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Barueri, 02 de março de 2023.

O Escrevente Autorizado,

**Robson de Castro**

Escrevente Autorizado

Protocolo microfilme nº 556.627

Rolo 8.621

Selo Digital nº 12057633110AV14M12478423L

Av.15/124.784, em 03 de março de 2023.

Pelo requerimento subscrito no Município e Comarca de São Paulo, Capital, aos 28 de fevereiro de 2023, e Ordem Judicial do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEP de São Paulo-SP – TST – Tribunal Superior do Trabalho – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, expedida nos autos do processo nº 10014532420175020232, veiculada pelo Portal da Central de Indisponibilidade em 24 de fevereiro de 2023, sob o Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202302.2415.02572973-MA-280, procede-se a presente averbação, para constar que nos termos do item 403 e seguintes, da subseção XV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo e Provimento CG nº 39/2014, de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça, disponibilizado no D.J.E. de 30 de julho de 2014, **foi determinado o CANCELAMENTO ESPECÍFICO da indisponibilidade de bens, objeto da Av.12 desta, em nome de ELIANE APARECIDA DA SILVA PEREIRA, CPF/MF nº 215.670.598-48.**

O Escrevente Autorizado,

**Carolina Baltor Valério**

Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 562.720

Rolo 8.622

Selo Digital nº 12057633110AV15M12478423K

Av.16/124.784, em 24 de março de 2023.

Pelo Ofício com teor mandamental expedido aos 09 de março de 2023, pelo Juízo 2ª Vara do Trabalho do Município e Comarca de Carapicuíba, deste Estado, extraído dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo digital nº ATOrd 1001586-08.2013.5.02.0232), **movida por VELDENALDO JOÃO DA SILVA, contra RYAN LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA. - ME e outros (4), foi ordenado ao Oficial deste Registro de Imóveis, a proceder esta averbação, para constar o cancelamento da penhora averbada sob o nº 11 desta, que garantia a dívida do valor de R\$256.935,49, nos termos da decisão proferida nos autos supra.**

(Continua no verso)

# Visualização de Matrícula

MATRÍCULA  
124.784

FICHA  
005  
VERSO

O Escrevente Autorizado, Manoela Martins Z. Spinelli Manoela Martins Z. Spinelli  
Escrevente Autorizada

Protocolo microfilme nº 563.666

Rolo 8.637

Selo Digital nº 1205763E100AV16M12478423Z

**PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO**

Visualização disponibilizada  
em [www.registradores.org.br](http://www.registradores.org.br)